



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 082/2022-CI

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO Nº 001.1711/2022-DL/SEMTRAS**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022-SEMTRAS**, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ESTRUTURA EM ALVENARIA EM PERFEITAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE SERÁ UTILIZADO PELO LOCATÓRIO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-(CRAS), RURÓPOLIS-PA**. No valor global **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, e o **CONTRATO Nº 001.0712/2022-SEMTRAS**, no valor citados acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS**, com a **CONTRATADA ANACLEIA ALVES DE SOUZA**, nos valores já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº.8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s): () Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis-(PA), 11 de dezembro de 2022.

ANTONIO
RAIMUNDO
PEREIRA

LIMA:72025670249

Assinado de forma
digital por ANTONIO
RAIMUNDO PEREIRA
LIMA:72025670249
Dados: 2022.12.11
09:52:20 -03'00'

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021